

LUCIENE SILES FERNANDES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04802661 / 29849527153	Dourados / Antônio João	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 200,00
JORCI SILVA ROCHA /	59240855107	Campo Grande / Coronel Sapucaia	01/12/2006 / 11/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 400,00
JOSE NARCISO DE SOUZA / ANALISTA DE TECN.DA INFORMACAO	7710821 / 39960692604	Campo Grande / Sete Quedas	01/12/2006 / 11/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 400,00
LUCIENE SILES FERNANDES / AGENTE TRIBUTARIO / TAF	04802661 / 29849527153	Campo Grande / Coronel Sapucaia	04/12/2006 / 09/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 200,00
RICARDO ALEXANDRE LEDESMA FONSECA /	73276936100	Campo Grande / Sete Quedas	01/12/2006 / 11/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 400,00
SANDRA MARIA HILL ALLAMAN DE REZENDE / AVOGADO ESP	2157911 / 20107110172	Campo Grande / Coronel Sapucaia	01/12/2006 / 11/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 400,00

Órgão/Autorquia/Fundação: SES - Secretaria de Estado de Saúde

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
ARNALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA / COORDENADOR I	7169603 / 25018949104	Campo Grande / Vitória	03/12/2006 / 09/12/2006	Avião Particular/Aluguel	R\$ 535,56
CLARICE PINTO MACHADO / ENFERMEIRO	05092481 / 48901504120	Campo Grande / Brasília	04/12/2006 / 06/12/2006	Avião Particular/Aluguel	R\$ 124,00
EDILSON GOMES DE OLIVEIRA / AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	5257071 / 40410153168	Campo Grande / Bonito	04/12/2006 / 05/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 100,00
FERNANDA CRISTINA RODRIGUES / GESTOR DE SERVICOS DE SAUDE	8348401 / 46576606168	Campo Grande / Bonito	04/12/2006 / 05/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 100,00
FERNANDO PEREIRA CARVALHO /	60970758120	Campo Grande / Bonito	04/12/2006 / 05/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 100,00
GEANI ALMEIDA / ASSISTENTE DE SERVICOS SAUDE	5257661 / 51127059149	Campo Grande / Bonito	04/12/2006 / 05/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 100,00
KÁTIA TAMAYO GUENKA /	77971507100	Campo Grande / Brasília	03/12/2006 / 08/12/2006	Avião Particular/Aluguel	R\$ 882,22
MARIA ANGELICA FARIAS DANTAS /	62619748534	Aracaju / Campo Grande	03/12/2006 / 10/12/2006	Avião Particular/Aluguel	R\$ 1.230,00
MAYRA SUZANA DE MATOS /	51738546500	Aracaju / Campo Grande	03/12/2006 / 10/12/2006	Avião Particular/Aluguel	R\$ 1.230,00
SHIRLEY DE OLIVEIRA PERALTA / TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	6833101 / 50199455104	Campo Grande / Vitória	03/12/2006 / 09/12/2006	Avião Particular/Aluguel	R\$ 535,56
VERA LUCIA SILVA RAMOS / PROFESSOR	4681691 / 25017446168	Campo Grande / Brasília	03/12/2006 / 08/12/2006	Avião Particular/Aluguel	R\$ 882,22

Órgão/Autorquia/Fundação: SETASS - Sec de Est. de Trabalho, Assist. e Econon Solidaria

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
AMARILDO SOARES / PROFESSOR CONVOCADO	63486101 / 60069988153	Campo Grande / Três Lagoas	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 250,00
CLEBER PIRES DE LIMA / PROFESSOR CONVOCADO	63488071 / 63956144104	Campo Grande / Sidrolândia	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 200,00
EDSON BOM DESPACHO SILVA RODRIGUES / PROFESSOR CONVOCADO	63531931 / 32751710115	Campo Grande / Ponta Porã	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 250,00
GILBERTO RIBEIRO MAGALHAES / PROFESSOR CONVOCADO	63799661 / 27359905168	Campo Grande / Ponta Porã	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 250,00
IDER SOARES CORREA / PROFESSOR CONVOCADO	63489801 / 7959168172	Campo Grande / Sidrolândia	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 200,00
JOAO BATISTA MOVEIS / PROFESSOR CONVOCADO	63790951 / 23103337191	Campo Grande / Vicentina	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 200,00
LUCIENE BORGES ORTEGA / PROFESSOR CONVOCADO	62617441 / 52603937115	Campo Grande / Três Lagoas	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 250,00
MARIA DA CONCEICAO JORGINO ELIAS / PROFESSOR CONVOCADO	63302071 / 84427981100	Campo Grande / Três Lagoas	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 250,00
MARIA JOSE RAINCHE / PROFESSOR CONVOCADO	63303201 / 78987768104	Campo Grande / Ponta Porã	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 250,00
MARILAINÉ RODRIGUES VILARGA / PROFESSOR CONVOCADO	63319631 / 68826524149	Campo Grande / Três Lagoas	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 250,00
NIVALDO APARECIDO DA ROCHA / PROFESSOR CONVOCADO	63514171 / 36846015191	Campo Grande / Vicentina	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 200,00
NANILCE APARECIDA LETTE DE BARBA / PROFESSOR CONVOCADO	62217341 / 63956527100	Campo Grande / Bonito	28/11/2006 / 08/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 750,00
ADMA FREITAS DA SILVA / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	7855471 / 29802598100	Campo Grande / Corumbá	01/12/2006 / 07/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 484,37
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	7946351 / 42133122168	Campo Grande / Corumbá	04/12/2006 / 14/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 561,46
ANA MARIA PINTO BENITES / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	7948801 / 35664023104	Campo Grande / Corumbá	04/12/2006 / 14/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 561,46
CRISTIANE MARTINS MOGUEIRA / PROFESSOR CONVOCADO	62300241 / 78077150144	Campo Grande / Sidrolândia	04/12/2006 / 07/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 180,56
IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	7946271 / 1530007836	Campo Grande / Ivinhema	04/12/2006 / 06/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 108,33
JORCINEY GONCALVES / AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I	8767041 / 49724266168	Campo Grande / Corumbá	04/12/2006 / 14/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 561,46
LIANA ROSA FERRA DINIZ / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	8593621 / 66132460187	Campo Grande / Corumbá	01/12/2006 / 10/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 718,75
LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	7947871 / 52883000115	Campo Grande / Corumbá	01/12/2006 / 10/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 718,75
MARCIA REGINA F.P. DE A. SERRA / SECRETARIO DE ESTADO	5155663 / 32255268191	Campo Grande / Bonito	04/12/2006 / 09/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 300,83
PATRICIA BORGES T. HOLETO / GESTOR DE ACOES SOCIAIS	7961581 / 43900599149	Campo Grande / Ivinhema	04/12/2006 / 06/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 108,33
VALDETE DE BARROS MARTINS / SUPERINTENDENTE	8640913 / 32347982115	Campo Grande / Ivinhema	04/12/2006 / 06/12/2006	Veículo Particular/Aluguel	R\$ 108,33
VANIA TEREZA MARTINS / PROFESSOR CONVOCADO	64134201 / 20166419168	Campo Grande / Corumbá	01/12/2006 / 07/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 484,37

Órgão/Autorquia/Fundação: UEMS - Fundação Universidade Estadual de MS

Nome / Cargo	Matrícula / CPF	Localidade Origem / Localidade Destino	Data Saída / Data Chegada	Meio Transporte	Valor
SILVANO LUIZ DA COSTA / TECNICO DE NIVEL SUPERIOR I	9100151 / 98131290182	Dourados / Nova Andradina	27/11/2006 / 02/12/2006	Veículo Oficial	R\$ 221,67
LUCIANA DE JESUS RABELO SILVA / PROF.ENSINO SUPERIOR III-40H	32572151 / 48804134372	Jardim / Dourados	04/12/2006 / 05/12/2006	Ônibus Particular/Aluguel	R\$ 96,35

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO SEMA/MS Nº 052 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Complementar nº 57, de 04 de janeiro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 077, de 07 de dezembro de 1994

Considerando as disposições contidas nas Leis Estaduais 2.193, de 19 de dezembro de 2000 e 2.259, de 9 de julho de 2001,

Considerando o Decreto Estadual nº 10.478 de 31 de agosto de 2001 e Portaria IMAP nº 001 de 03 de setembro de 2001, e

Considerando a Lei 2.680 de 29 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial em 30 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais Definitivos por Unidade de Conservação / Terras Indígenas, conforme Anexo I, para compor o coeficiente de conservação da biodiversidade e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2007.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 3º Para os efeitos de implantação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 10.478, de 31 de agosto de 2001 a Secretaria de Estado de Receita e Controle aplicará o percentual de cinco por cento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2006.

JOSÉ ELIAS MOREIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ANEXO I

Município	Índice
Água Clara	0,0031
Alcinópolis	8,1963
Amambal	0,9922
Anastácio	0,3954
Antônio João	2,0409
Aparecida do Taboado	0,0020
Aquidauana	1,0965
Aral Moreira	0,1451
Bataiporã	0,5194
Bela Vista	0,7089
Bodoquena	0,6798
Bonito	1,2533
Brasilândia	0,1188
Caarapó	0,6401
Camapuã	0,0082
Caracol	1,1848
Campo Grande	0,2968
Chapadão do Sul	0,3629
Corguinho	0,0196
Coronel Sapucaia	2,0044
Corumbá	0,7861
Costa Rica	3,7591
Coxim	0,0050
Dois Irmãos do Buriti	3,2350
Douradina	2,3337
Dourados	0,2000
Eldorado	6,7235
Figueirão	0,5149
Igatuemi	0,6900
Itaporã	0,3692
Itaquiraí	1,2688
Ivinhema	0,1493
Japorã	2,0328
Jardim	0,1257
Jateli	14,2925
Juti	0,0745
Laguna Carapá	0,2161
Maracaju	0,0492
Miranda	0,6676
Mundo Novo	6,1068
Naviraí	6,2437
Nioaque	0,1936
Nova Andradina	0,2058
Novo Horizonte do Sul	0,3506
Paranhos	4,3520
Ponta Porã	0,0513
Porto Murtinho	7,1161
Rio Verde	0,0305
São Gabriel	0,0213
Sete Quedas	1,8176
Sidrolândia	0,0290
Sonora	3,6177
Tacuru	2,1194
Taquarussu	9,0430
Terenos	0,5300
Três Lagoas	0,0105
Total	100,0000

ANEXO II

Fontes: Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - IDATERRA; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto do Meio Ambiente Pantanal - IMAP.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação; P: Peso Ponderado CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município(ha)	Área UC/T.I-satisfatória(ha)	Área do município (ha)
RPPN Est. Cachoeira Branca	Água Clara	134,5800	134,5800	1.103.100,00
PE Nascentes do Taquari (Releculhão)	Alcinópolis	26849,6232	25507,1420	439980,0000
MN. Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	5668,4032	4736,4678	439980,0000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439980,0000
APA da Bacia do Rio Igatuemi	Amambal	140978,6064	140310,5268	420220,0000
TI. Amambal	Amambal	2429,5454	2429,5454	420220,0000
TI. Jaguaré	Amambal	404,7055	404,7055	420220,0000
TI. Limbo Verde	Amambal	668,0796	668,0796	420220,0000

APA do Rio Amambal (Inclusão)	Amambal	56884,2065	56884,2065	420220,0000
MN Morro do Córrego São Firmino	Anastácio	2319,0000	2319,0000	294920,0000
PNM de Anastácio	Anastácio	3,3690	3,3690	294920,0000
TI Campestre	Antônio João	11,1174	11,1174	114380,0000
TI Cerro Marangatu (Reinclusão)	Antônio João	9300,0000	9300,0000	114380,0000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	274960,0000
RPPN Calman	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1695850,0000
APA Estadual Estrada Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1695850,0000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1695850,0000
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1695850,0000
TI. Limão Verde	Aquidauana	1973,0999	1973,0999	1695850,0000
TI Ipegue/Taunay (Correção)	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1695850,0000
RPPN Est. Serra Alta Piraputanga	Aquidauana	4709,0000	4709,0000	1695850,0000
RPPN Est. Pata da Onça	Aquidauana	7387,0000	7387,0000	1695850,0000
TI. Guassaty-Aldela	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165620,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batalporã	92090,1000	92090,1000	182850,0000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa (Inclusão)	Bela Vista	150281,7599	150281,7599	489540,0000
RPPN Fed. Margarida	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489540,0000
TI. Pirakua-aldela	Bela Vista	2384,0554	2384,0554	489540,0000
PN Serra da Bodoquena (Reinclusão)	Bodoquena	3133,9824	3133,9824	250720,0000
PN Serra da Bodoquena (Reinclusão)	Bonito	9109,2100	9106,2100	493430,0000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	493430,0000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6699	273,6699	493430,0000
RPPN Est. São Pedro da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	493430,0000
TI. Ofelê-Xavante	Brasilândia	1937,6250	1937,6250	580550,0000
TI. Caarapó	Caarapó	3594,0000	3594,0000	208970,0000
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	Camapuã	5440,7267	5440,7267	620384,0000
APA das Sub-bacias do rio Caracol e Perdido	Caracol	293900,0000	250000,0000	293900,0000
APA do Caroula	Campo Grande	66954,0000	66954,0000	809600,0000
APA do Lageado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	809600,0000
APA Guaritoba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	809600,0000
PE. do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	809600,0000
PE. Matas do Segredo	Campo Grande	181,8940	181,8940	809600,0000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	809600,0000
APA da Bacia do Rio Sucuriu (Alteração)	Chapadão do Sul	369330,8627	100330,8627	385069,3000
RPPN Gavilão Penacho (Inclusão)	Corguinho	77,7190	77,7190	264081,0000
RPPN Est. Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	264081,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	88756,2365	102890,0000
TI. Taquaperi	Coronel Sapucaia	1886,0000	1886,0000	102890,0000
APA da Bacia do Rio Amambal	Coronel Sapucaia	9734,7482	9734,7482	102890,0000
PE Rio Negro (Alteração)	Corumbá	10955,0000	10955,0000	6496490,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6496490,0000
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6496490,0000
TI. Guató	Corumbá	10900,0000	10900,0000	6496490,0000
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6496490,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6496490,0000
RPPN Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6496490,0000
RPPN Est. Poaleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6496490,0000
PARNA EMAS	Costa Rica	3600,8380	3600,8380	536258,0000
PNM da Lage	Costa Rica	6,3317	6,3317	536258,0000
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	39,5060	39,5060	536258,0000
RPPN Ponta de Pedra	Costa Rica	266,8000	266,8000	536258,0000
APA das Nascentes do Rio Sucuriu	Costa Rica	455870,2000	410283,0000	536258,0000
PE Nascentes do Rio Taquari (Reinclusão)	Costa Rica	3769,3404	3719,3404	536258,0000
APA Córrego do Sítio	Coxim	3105,0799	3105,0799	641040,0000
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	641040,0000
APA Estrada Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	234460,0000
RPPN Fed. Lageado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	234460,0000
TI. Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	234460,0000
TI. Panambi	Douradina	2037,0000	2037,0000	28070,0000
TI. Dourados	Dourados	1191,3000	1191,3000	408640,0000
TI. Panambi/Inhuma	Dourados	1240,0000	1240,0000	408640,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Eldorado	27662,8954	27662,8954	101810,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (Alteração)	Eldorado	27224,6889	27224,6889	101810,0000
TI. Cariri	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101810,0000
Parque Nacional da Ilha Grande (Inclusão)	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101810,0000
MN Serra do Figueirão	Figueirão	5047,0000	5047,0000	491484,0000
PNM. Piray	Iguatemi	3,4200	2,4200	294650,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	294650,0000
TI. Dourados	Itaporã	2354,2000	2354,2000	132200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (Alteração)	Itaquiraí	95920,2872	95920,2872	206220,0000
Parque Nacional da Ilha Grande (Inclusão)	Itaquiraí	926,3391	926,3391	206220,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	55196,1033	55196,1033	200980,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Japorã	45770,0000	44121,1101	45770,0000
TI. Porto Lindo	Japorã	2648,8899	2648,8899	45770,0000
PN Serra da Bodoquena (Reinclusão)	Jardim	306,9360	306,9360	220170,0000
RPPN Est. Cabecala do Prata	Jardim	307,5297	307,5297	220170,0000
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Jateí	42846,0575	42846,0575	192800,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	35324,0176	35324,0176	192800,0000
TI Jararã	Juti	479,0728	479,0728	161280,0000
TI. Guaimbé	Laguna Carapá	716,9316	716,9316	173390,0000
TI. Rancho Jacaré	Laguna Carapá	777,5349	777,5349	173390,0000
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	607,3700	607,3700	529880,0000
TI. Sucuriu	Maracaju	60,0000	60,0000	529880,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	119,4977	119,4977	547870,0000
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	320,1289	320,1289	547870,0000
TI. Cachoeirinha	Miranda	2644,3680	2644,3680	547870,0000

TI. Latina	Miranda	2609,4378	2609,4378	547870,0000
TI. Pílad Rebutá	Miranda	208,3702	208,3702	547870,0000
RPPN Calman	Miranda	4010,3674	4010,3674	547870,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi (Alteração)	Mundo Novo	20178,7692	19271,9464	44200,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (Alteração)	Mundo Novo	10650,8179	10650,8179	44200,0000
Parque Nacional da Ilha Grande (Inclusão)	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	44200,0000
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Naviraí	16284,8512	16284,8512	316520,0000
PNM do Córrego Cumandá	Naviraí	8,0000	8,0000	316520,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (Alteração)	Naviraí	81967,0919	81967,0919	316520,0000
Parque Nacional da Ilha Grande (Inclusão)	Naviraí	6585,6880	6585,6880	316520,0000
TI. Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	392380,0000
RPPN Est. Vale do Anhandu	Nova Andradina	979,4300	979,4300	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	32587,7809	32587,7809	477580,0000
RPPN Est. Laranjal	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477580,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	50290,1469	50290,1469	84910,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	112872,9522	130210,0000
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	13,9181	13,9181	130210,0000
TI. Paraguauçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130210,0000
TI. Pirajuf	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130210,0000
TI. Sete Cordeiros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130210,0000
APA das Nascentes do Rio	Ponta Porã	19617,4183	19617,4183	532860,0000
APA				
PNM Cachoeira do	Porto Murtinho	59,1039	59,1039	1773480,0000
APA do Rio Perdido (Inclusão)	Porto Murtinho	36145,5900	36145,5900	1773480,0000
TI. Kadiwéu	Porto Murtinho	538535,7804	538535,7804	1773480,0000
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	Rio Verde	1743,9138	1743,9138	815220,0000
APA das Sete Quedas do Rio Verde (Inclusão)	Rio Verde	18825,4671	16942,9204	815220,0000
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	São Gabriel	7816,1943	7816,1943	385440,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81618,9359	82590,0000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	82590,0000
RPPN Fed. B'Longalé	Sete Quedas	971,0641	971,0641	82590,0000
TI. Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	528640,0000
TI. Tererê	Sidrolândia	9,7428	9,7428	528640,0000
MN Serra do Pantanal	Sonora	5071,9227	5071,9227	407570,0000
PE. Serra de Sonora	Sonora	7913,5200	7913,5200	407570,0000
TI. Jaguaripê-aldela	Tacuru	2349,0000	2349,0000	178530,0000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174258,3565	178530,0000
TI. Sasaoré	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178530,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	90387,5523	90029,4106	105350,0000
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105350,0000
RPPN Est. Laudelino Barcelos	Terenos	200,0000	200,0000	284120,0000
RPPN Est. Nova Querência	Terenos	50,0198	50,0198	284120,0000
APA do Córrego Coroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284120,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	57090,7757	57090,7757	284120,0000
PNM. Jupitá	Três Lagoas	18,8350	18,8350	1020680,0000
PNM. Recanto das Capivaras	Três Lagoas	70,6760	70,6760	1020680,0000

ANEXO III

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	CCB	CCBI
RPPN Est. Cachoeira Branca	Água Clara	0,70	1,0	0,0000854	0,0014518
PE Nascentes do Taquari (Reinclusão)	Alcinópolis	0,90	3,0	0,0521761	3,5297112
MN. Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,0096887	0,2780648
PNM Tempo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,0002046	0,0172133
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambal	0,05	0,5	0,0166949	0,2458322
TI. Amambal	Amambal	0,45	1,0	0,0026017	0,0896293
TI. Jaguaru	Amambal	0,45	1,0	0,0004334	0,0149301
TI. Limão Verde	Amambal	0,45	1,0	0,0007156	0,0246464
APA do Rio Amambal (Inclusão)	Amambal	0,05	0,5	0,0067684	0,0879890
MN Morro do Córrego São Firmino	Anastácio	0,90	1,0	0,0070768	0,1839977
PNM de Anastácio	Anastácio	0,90	2,0	0,0000103	0,0005346
TI Campestre	Antônio João	0,45	1,0	0,0000437	0,0011372
TI Cerro Marangatu (Reinclusão)	Antônio João	0,45	1,0	0,0365886	0,9513027
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0		
RPPN Calman	Aquidauana	0,70	1,0	0,0000400	0,0009533
APA Estadual Estrada Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,0006575	0,0161082
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,05	0,5	0,0002492	0,0026976
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,0031566	0,1330489
TI. Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,0039705	0,1378741
TI Ipegue/Taunay (Correção)	Aquidauana	0,45	1,0	0,0005236	0,0129060
RPPN Est. Serra Alta Piraputanga	Aquidauana	0,70	1,5	0,0017145	0,0409775
RPPN Est. Pata da Onça	Aquidauana	0,70	1		

Projeto	Município	0,05	0,5	0,0047307	0,0614986
APA da Baía do Rio Amambai	Corumbá	0,90	2,0	0,0015177	0,0851410
PE Rio Negro (Alteração)	Corumbá	0,70	1,0	0,0000930	0,0027097
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,5	0,0014223	0,0562167
RPPN Fed. Acurizal	Corumbá	0,70	1,0	0,0002155	0,0054522
RPPN Fed. Arara Azul	Corumbá	0,70	1,5	0,0014115	0,0557908
RPPN Fed. Panha	Corumbá	0,45	1,0	0,0007550	0,0211029
TI. Guató	Corumbá	0,70	1,5	0,0009406	0,0363994
RPPN Est. Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,0008870	0,0336617
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,0	0,0001067	0,0027735
RPPN Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,5	0,0017811	0,0675933
RPPN Est. Poledo Grande	Corumbá	0,90	3,0	0,0060433	0,7542006
PARNA EMAS	Costa Rica	0,90	3,0	0,0000106	0,0010409
PNM da Lage	Costa Rica	0,90	3,0	0,0000663	0,0076381
PNM Saito do Sucuriú	Costa Rica	0,70	1,0	0,0003483	0,0090549
RPPN Ponto de Pedra	Costa Rica	0,05	0,5	0,0382543	0,4973053
APA das Nascentes do Rio Sucuriú	Costa Rica	0,90	3,0	0,0062422	0,4850156
PE Nascentes do Rio Taquari (Reinclusão)	Coxim	0,05	0,5	0,0002422	0,0020526
APA Córrego do Sítio	Coxim	0,05	0,5	0,0000343	0,0002795
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,0003531	0,0037960
APA Estrada Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,0374691	1,4500533
RPPN Fed. Laggado	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,0030688	0,0558528
TI. Buriti	Douradina	0,45	1,0	0,0326559	1,0890729
TI. Panambi	Dourados	0,45	1,0	0,0013119	0,0429639
TI. Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,0013655	0,0503871
TI. Panambi	Eldorado	0,05	0,5	0,0135855	0,1956319
APA da Baía do Rio Iguatemi	Eldorado	0,05	0,5	0,0133703	0,1721431
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (Alteração)	Eldorado	0,45	1,0	0,0086233	0,2742219
TI. Cerreto	Eldorado	0,90	3,0	0,0319961	2,4956958
Parque Nacional da Ilha Grande (Inclusão)	Figueirão	0,90	1,0	0,0092420	0,2402923
MN Serra do Figueirão	Iguatemi	0,90	1,0	0,0000074	0,0002646
PNM. Piray	Iguatemi	0,05	0,5	0,0196477	0,3217305
APA da Baía do Rio Iguatemi	Itaporã	0,45	1,0	0,0080135	0,1722911
TI. Dourados	Itaiporã	0,05	0,5	0,0232568	0,2767558
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (Alteração)	Itaiporã	0,90	3,0	0,0040428	0,3153380
Parque Nacional da Ilha Grande (Inclusão)	Ivinhema	0,05	0,5	0,0137317	0,0696886
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Japorã	0,05	0,5	0,0481987	0,5241611
APA da Baía do Rio Iguatemi	Japorã	0,45	1,0	0,0260433	0,4245053
TI. Porto Lindo	Jardim	0,90	1,0	0,0012547	0,0356956
PN Serra da Bodoquena (Reinclusão)	Jardim	0,70	1,0	0,0009777	0,0229771
RPPN Est. Cabecreira do Prata	Jatei	0,90	1,0	0,2000075	6,5302458
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Jatei	0,05	0,5	0,0091608	0,1397021
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jatei	0,45	1,0	0,0013367	0,0347542
TI. Jararã	Jatui	0,45	1,0	0,0018607	0,0483771
TI. Guaimbé	Laguna Carapá	0,45	1,0	0,0020179	0,0524665
TI. Rancho Jacaré	Laguna Carapá	0,70	1,0	0,0008024	0,0217843
RPPN Fed. Morro da Peroba	Maracaju	0,45	1,0	0,0000510	0,0011694
TI. Sucuriú	Maracaju	0,70	1,0	0,0001527	0,0048170
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul I	Miranda	0,70	1,0	0,0004090	0,0129046
RPPN Est. Portal do Pantanal Sul II	Miranda	0,45	1,0	0,0021720	0,0682003
TI. Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,0021433	0,0640845
TI. Lailma	Miranda	0,45	1,0	0,0001711	0,0055281
TI. Pilaú Rebuá	Miranda	0,70	1,0	0,0051239	0,1560242
RPPN Calman	Mundo Novo	0,05	0,5	0,0218008	0,2613490
APA da Baía do Rio Iguatemi (Alteração)	Mundo Novo	0,05	0,5	0,0120484	0,1852447
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (Alteração)	Mundo Novo	0,90	3,0	0,0295294	2,3032903
Parque Nacional da Ilha Grande (Inclusão)	Naviraí	0,90	1,0	0,0463047	1,2919013
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Naviraí	0,90	1,0	0,0000227	0,0006938
PNM do Córrego Cumandá	Naviraí	0,05	0,5	0,0129482	0,1605573
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná (Alteração)	Naviraí	0,90	3,0	0,0187259	1,4606195
Parque Nacional da Ilha Grande (Inclusão)	Nioaque	0,45	1,0	0,0034742	0,0903293
TI. Nioaque	Nova Andradina	0,70	1,0	0,0014356	0,0390476
RPPN Est. Vale do Anhanduí	Nova Andradina	0,05	0,5	0,0034118	0,0388941
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,70	1,0	0,0006963	0,0181036
RPPN Est. Laranjal	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,0296138	0,1636162
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Paranhos	0,05	0,5	0,0433427	0,7769172
APA da Baía do Rio Iguatemi	Paranhos	0,9	1,0	0,0000962	0,0026792
PNM Nascentes do Rio Destino	Paranhos	0,45	1,0	0,0090169	0,2452600
TI. Paraguaçu	Paranhos	0,45	1,0	0,0073205	0,1991181
TI. Pirajui	Paranhos	0,45	1,0	0,0296684	0,8069809
TI. Sete Cerros-Aldéia	Ponta Porã	0,05	0,5	0,0018408	0,0239300
APA das Nascentes do Rio APA	Porto Murtinho	0,90	1,0	0,0000300	0,0007798
PNM Cachoeira do APA (Reinclusão)	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,0010191	0,0132478
APA do Rio Perdido (Inclusão)	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,1366472	3,3068626
TI. Kadiwéu	Rio Verde	0,05	0,5	0,0001070	0,0007273
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	Rio Verde	0,05	0,5	0,0010392	0,0135091
APA das Sete Quedas de Rio Verde (Inclusão)	São Gabriel	0,05	0,5	0,0010139	0,0099365
APA Rio Cânico Rotas Monçoeiras	Sete Quedas	0,05	0,5	0,0494121	0,6028278
APA da Baía do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,9	1,0	0,0002103	0,0054685
PNM do Sete Quedas	Sete Quedas	0,70	1,0	0,0082304	0,2399148
RPPN Fed. B'Longalé	Sidrolândia	0,45	1,0	0,0004182	0,0132348
TI. Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,0000083	0,0002952
TI. Tereré	Sonora	0,90	1,0	0,0111999	0,2911966
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	3,0	0,0174747	1,3971032
PE. Serra de Sonora	Tacuru	0,45	1,0	0,0059209	0,1654879
TI. Jaguaripá-Aldéia	Tacuru	0,05	0,5	0,0488037	0,6881316
APA da Baía do Rio Iguatemi	Tacuru	0,45	1,0	0,0048462	0,1354509
TI. Sessoró	Taquarussu	0,05	0,5	0,0427287	0,5832470
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,90	1,0	0,1214316	3,6368759
PE. Várzeas do Rio Ivinhema	Terenos	0,70	1,0	0,0004927	0,0128115
RPPN Est. Laudelino Barcellos	Terenos	0,70	1,0	0,0001232	0,0032041
RPPN Est. Nova Quarentá	Terenos	0,05	0,5	0,0077454	0,1006903
APA do Córrego Carouá e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,0100469	0,1306103
APA da Sub-Baía do Rio Cachoeirão	Três Lagoas	0,90	3,0	0,0000166	0,0011285
PNM. Jupia	Três Lagoas	0,90	3,0	0,0000623	0,0037672
PNM. Recanto das Capivaras				CCBM =	46,6674831

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMAP/MS, torna pública a intenção de criação de Reserva Particular de Patrimônio Particular: RPPN a ser denominada "Cara da Onça", solicitada por Oswaldo Jara, em sua propriedade "Chácara da Onça" (lote 30), município de Bodoquena, registrada no cartório de

Registro de Imóveis sob Escritura Pública de Doação Pura e Simples - Livro 122. A área destinada para criação da RPPN, tem os seguintes confrontantes:

Fazendo limite ao Norte com lote 29: propriedade de Darcy Francisco da Silva; a Leste com o Rio Salobra; ao Sul com lote 31: propriedade de Mauro Nascimento dos Santos e a Oeste com lote 57: propriedade de Jair dos Santos e lote 58 propriedade de Alair Ferreira de Melo, loteamento pertencente à Gleba Canaã com acesso pela estrada vicinal no município de Bodoquena-MS.

JOSÉ ELIAS MOREIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Diretor-Presidente do IMAP

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEJEL Nº 005/2.006, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Substituir a atleta **CHRIS REGIANE TEODORO DA SILVA** contemplada no Projeto Talento Esportivo de MS/2006 - Modalidade Individual, pela atleta **JÉSSICA PEREIRA SOARES**, a partir de 1º de outubro de 2006, de acordo com o art. 9º do Regulamento do Projeto Talento Esportivo de MS/2006.

CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES

Secretário de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005978 PROCESSO Nº: 43/000.015/05. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER situada nesta capital, CNPJ/MF nº 06.246.889/0001-78, com INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA situada nesta capital, CNPJ/MF nº 02.940.523/0001-43 e o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE, sede em Dourados/MS, CNPJ/MF nº 0903.500.923/0008-77. OBJETO: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira - Da Vigência - do Convênio nº 005978, para prorrogá-la a partir de 02.12.2006 até 31.12.2006 RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente Termo Aditivo. AMPARO LEGAL: Decreto nº. 11.226/2003, Decreto nº 11.786/2.005, Decreto nº 11.261/03 e Lei nº 2.573/02. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2006. ASSINAM: JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS; ROBERTO ASSIS BERNARDES - CPF Nº 305.662.901-20; RONALDO DE SOUZA FRANCO - CPF Nº 322.351.271-34, e LEOCÁDIA AGLAE PETRY LEME - CPF Nº 173.413.459-34.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005958 PROCESSO Nº: 43/000.023/05. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER situada nesta capital, CNPJ/MF nº 06.246.889/0001-78, com INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA situada nesta capital, CNPJ/MF nº 02.940.523/0001-43 e a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL/IESD, CNPJ/MF nº 03.995.468/0001-51, sede em Dourados/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira - Da Vigência - do Convênio nº 005958, para prorrogá-la a partir de 02.12.2006 até 31.12.2006 RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente Termo Aditivo. AMPARO LEGAL: Decreto nº. 11.226/2003, Decreto nº 11.786/2.005, Decreto nº 11.261/03 e Lei nº 2.573/02. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2006. ASSINAM: JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS, CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES - CPF Nº 305.662.901-20; RONALDO DE SOUZA FRANCO - CPF Nº 322.351.271-34, e LEOCÁDIA AGLAE PETRY LEME - CPF Nº 173.413.459-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009553 PROCESSO Nº: 43/150.463/06. PARTES: SEJEL - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF nº 06.246.889/0001-78, e o PANTANAL AUTOMÓVEL CLUBE, CNPJ/MF nº 01.106.400/0001-49, sito em Campo Grande/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "TROFÉU CIDADE DE NAVIRAÍ - 6ª ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE KART". VALOR TRANSFERIDO: R\$ 5.176,00 (cinco mil cento e setenta e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO nº 27811005238720000. UGR nº 430901. FONTE: 024000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2006NE00246 de 29.11.2006 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 11.261/03, Lei Estadual nº 2.281/01, Lei nº 2.573/02 e Decreto nº 12.019/05 VIGÊNCIA: A partir de 29.11.2006 até 31.01.2007 DATA DA ASSINATURA: 29.11.2006. ASSINAM: CARLOS ROBERTO ASSIS BERNARDES - CPF nº 305.662.901-20; e JOSÉ CARLOS LIMA FERREIRA - CPF nº 238.004.101-68.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

1 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5900/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.174/2005
PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, Município de Bataguassu - CNPJ Nº 03.578.220/0001-58, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - CNPJ 05.461.316/0001-02 e Instituto de Desenvolvimento Agrário Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - CNPJ 03.981.081/0001-46 domiciliadas em Campo Grande.

OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula nona do convênio original, prorrogando o prazo final de vigência para 31.08.2007.

AMPARO LEGAL: Dec Est 11261/03, Resol 002/03, Lei 8666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, no que couber, INSTN nº 01/97, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 10.707/03 e Lei Complementar 101/00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.

DATA DA ASS: 30.11.2006.
ASSINAM: Márcia R. F. Portocarrero A. Serra. CPF nº 322.552.681-91.
João Carlos Aquino Leme CPF nº 305.789.621-04.
Valtaci Ribeiro de Castro Junior CPF nº 434.019.296-15.
Humberto de Mello Pereira CPF nº 373.843.331-72.

1 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5842/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.141/2005
PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, Município de Taquarussu - CNPJ Nº 03.923.703/0001-80, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - CNPJ 05.461.316/0001-02 e Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - CNPJ 03.981.081/0001-46 domiciliadas em Campo Grande.

OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula nona do convênio original, prorrogando o prazo final de vigência para 31.08.2007.

AMPARO LEGAL: Dec Est 11261/03, Resol 002/03, Lei 8666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, no que couber, INSTN nº 01/97, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 10.707/03 e Lei Complementar 101/00.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.

DATA DA ASS: 30.11.2006.
ASSINAM: Márcia R. F. Portocarrero A. Serra. CPF nº 322.552.681-91.
Genivaldo Medeiros dos Santos CPF nº 110.400.071-48.
Valtaci Ribeiro de Castro Junior CPF nº 434.019.296-15.
Humberto de Mello Pereira CPF nº 373.843.331-72.

1 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5837/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.140/2005
PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 domiciliada em Campo Grande, Município de Anaurilândia - CNPJ Nº 03.575.727/0001-66, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - CNPJ 05.461.316/0001-02 e Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - CNPJ 03.981.081/0001-46 domiciliadas em Campo Grande.

OBJETO: As partes resolvem alterar a cláusula nona do convênio original, prorrogando o prazo final de vigência para 31.08.2007.

AMPARO LEGAL: Dec Est 11261/03, Resol 002/03, Lei 8666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, no que couber, INSTN nº 01/97, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 10.707/03 e Lei Complementar 101/00.